

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, com sede à Rua do Café, n. 09, Qd. 21, Lt. 24, Setor Rodoviário, Goiânia - GO., CEP: 74.430-110, Fone: (62) 3295-2895, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.878.840/0001-40, Inscrição Estadual n. 10.179.460-6, e-mail: metaissao cristovao@gmail.com, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador Sr. EURÍPEDES ALCANTARA DA SILVA, CPF nº. 198.495.751-15, RG nº. 789.834 - SSP-GO., residente em Goiânia, GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Alienação nº. 038/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053001042 (Processo anterior nº. 202100052); Dispensa de Licitação nº. 028/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da alienação do objeto constante da cláusula segunda, resolvem renovar a vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando a cláusula terceira pelo período de 12 (doze) do Contrato 038/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053001042 (Processo anterior nº. 202100052); Dispensa de Licitação nº. 028/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - Parecer Jurídico n. 3/2023.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 038/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 18/03/2024."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2023.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro


MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete


EURÍPEDES ALCANTARA DA SILVA
Representante

Contratada:

1 - _____ 2 - _____

Nome: _____

CPF: _____